

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº
(Do Sr. Gustavo Fruet)**

DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda a respeito das transferências voluntárias de recursos para os Estados.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, solicito a V. Exa. que seja encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda, acrescentando a resposta ao Requerimento de Informação nº 1.749/2004, dirigido ao Ministro Chefe da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais da Presidência da República, por intermédio do Aviso nº 46 - SCPAI: "Restituo a Vossa Excelência o Ofício 1SECM/RI nº 1.572, de 13 de maio de 2004, referente ao Requerimento de Informação nº 1.749, de 2004, de autoria do Senhor Deputado Gustavo Fruet, por não se tratar de assunto de competência desta Secretaria", o seguinte pedido de informações:

Em razão de matéria publicada no jornal Folha de S. Paulo, de 04-04-04, referindo-se às transferências voluntárias de recursos para os Estados, questiona-se:

1. Quais os critérios para a liberação dos referidos recursos?
2. No caso do Estado do Paraná, por que houve redução de repasse em relação a 2002? Quais os critérios utilizados?
3. Explicar as razões da decisão do governo em aumentar as transferências voluntárias de 2003, em relação a 2002, para os Estados governados pelo PT;
4. Explicar as razões que justificam as reduções das transferências constitucionais de 2003, em relação a 2002, para os Estados

governados por partidos coligados ao governo e pelos Estados governados pelos partidos de oposição ao governo.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2004

Deputado GUSTAVO FRUET